DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024 **Ano VII | Edição nº 788** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.436/24.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **JOSIANE NASCIMENTO DOS SANTOS,** portadora do RG. nº 46.372.678-9, CPF. nº 380.176.948-81, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2024, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 14 de fevereiro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal
Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.
PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.437/24.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **MAYRISE KASSAWARA MARTINS CARRILHO,** portadora do RG. nº 20.245.728, CPF. nº 067.244.878-54, lotada no cargo de Fisioterapeuta, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/11/2022 a 07/11/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 14 de fevereiro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal
Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.
PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.438/24.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **CARLA LUCIANE NEVES,** portadora do RG. nº 25.470.025-1, CPF. nº 119.834.588-80, lotada no cargo de Monitor Escolar, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2023 a 13/02/2024, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 14 de fevereiro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal
Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.
PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.439/24.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR a servidora desta prefeitura, senhora **ÈRICA JULIANA PASCHOAL BABETO,** portadora do RG. nº 33.773.672-8, CPF. nº 313.599.038-95, lotada no cargo de Psicólogo, a concessão do gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/10/2022 a 15/10/2023, gozados a partir de 20 de dezembro de 2023.

Gabriel Monteiro, 14 de fevereiro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal
Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.
PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

COMISSÃO PROCESSANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

OFÍCIO Nº 009/24.

Gabriel Monteiro, 15 de fevereiro de 2024.

Assunto: Notifica abertura de prazo para alegações finais no de Processo Administrativo nº 001/23.

A sua senhoria
Dr. Nilton César Marchi – OAB/SP-142.003
Rua Ângelo Folini, 465 – centro
CEP-16.230-000 – Piacatu/SP

Senhor Procurador,

Como presidente da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 9.312/23, de 04/12/2023, comunico a abertura de prazo para a manifestação das alegações finais junto ao Processo de Administrativo nº 001/23, nos termos do Art. 232 "caput" da Lei 356/73 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) a seguir transcrito:

Artigo 232 - Ultimada a instrução, citar-se-á o indiciado ou seu legítimo procurador, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa, dando-lhe facultada vista do processo na repartição. (grifo nosso)

Por fim, reforço que esta Comissão está instalada na

secretaria da prefeitura municipal, sito, Av. José Lopes Peres – 122, centro, nesta cidade, atendendo no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 11:00 e das 12:30 as 17:00h.

Atenciosamente,

PAULO SÉRGIO GALLO
Presidente da Comissão

.....